

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO № 59/2022

TERMO DE **APOSTILAMENTO** Nº 01/2023 DO **TERMO** DE COLABORAÇÃO 07/2022 N.º PROCESSO N.º 59/2022 - OBJETO **SERVIÇO** DE **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** PARA **PESSOA** COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - SPSE PDC - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **GUAÍRA - APAE.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, a OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi n º 00250, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº SSP/SP e CPF nº doravante denominada PARCEIRA.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO DE RECURSO** e **ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o uso de saldo no valor de R\$ 17.809,55 (dezessete mil oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na despesa de Recursos Humanos, conforme ofício e plano de trabalho trazidos pela OSC.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108

Parágrafo Segundo: Ficam alterados os seguintes itens do plano de trabalho, que se encontra anexo:

- Ampliação da meta de atendimento (aumento de 5 atendidos);
- Alteração de atividades e metas;
- Alteração no quadro de Recursos Humanos e;
- Formas de acesso ao serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Fica alterado o quadro de recursos humanos nos seguintes termos:

FORMALIZADO	APOSTILADO
CUIDADO	RSOCIAL
	Função: 03 Cuidadores Sociais
Função: 01 Cuidador Social	Carga Horária:
Carga Horária: 20 horas/semanais	02 - 20 horas/semanais
	01 - 30 horas/semanais
ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA	
Função: 01 Assistente Social	Função: 01 Assistente Social
Carga Horária: 20 horas/semanais	Carga Horária: 30 horas/semanais
Função: 01 Psicólogo	Função: 01 Psicólogo
Carga Horária: 20 horas/semanais	Carga Horária: 30 horas/semanais

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Artigo 61 – Parágrafo II do Decreto Municipal 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 11 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA ·
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAISÆ AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Edvar Garcia de Paula Presidente